

### EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.740.455/0001-06, com sede administrativa na Praça Centro Administrativo N. 01, Centro, torna-se público, que fará realizar, no dia 29 de janeiro de 2020, às 14:00 horas, na garagem Municipal, licitação modalidade de LEILÃO PÚBLICO, visando à alienação de bens de sua propriedade, de acordo com a Lei Municipal 1.019/2019 de 23 de dezembro de 2019 e da 978/2017 de 31 de outubro de 2017, de das regras da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

### DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO LEILÃO

O presente Leilão Público de veículos pesados e leves, utilitários, máquinas e sucatas diversas, inservíveis à Administração Municipal, se dará com base na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, com suas alterações posteriores e Decreto Lei 21.981 de 19 de Outubro de 1.932.

#### I - DO OBJETO

1.1. - Constitui-se em objeto deste Leilão, alienação de bens de propriedade do Município, contendo as características abaixo:

N°. Item	MODELO	MARCA	PLACA	Série Fabricação	Valor Mínimo
01	Ambulância Fiorino Soberana, cor branca, ano/mod. 09/10 Renavam 171059387	Fiat	Placa NKZ 2696	Chassi 9BD255049A8865895	R\$ 6.000,00 Débito R\$ 1.623,91
02	Van jumper M35, cor branca, ano/mod. 14/15 Renavam 1030809108		Placa ONE 8748	Chassi 935ZCWMMCF2142769	R\$ 30.000,00 Débito R\$ 2.429,39
03	Volare A8 ON, cor branca, ano/mod. 02/02 Renavam 777638282	Marco Pollo	Placa KEW4233	Chassi 93PB05B2M2C006154	R\$ 5.000,00 Débito R\$ 135,11
04	Ônibus MB/ OF1318, cor branca,	MB	Placa BYA 0633	Chassi 8AB384089PA102400	R\$ 3.000,00



, #A	ano/mod. 93/94 Renavam 620460733				Débito R\$ 49,98
05	Ônibus         MB/O         364           11R,         cor         azul,           ano/mod.         83/84           Renavam:110042689	MB	Placa KBR 6771	Chassi 36410113049983	R\$ 100,00 Débito R\$ 49,98
06	Ônibus Mb 1315, cor branca, ano\mod. 90\91 Renavam: 004953762	MB	Placa JJZ 2362	Chassi 9BM384098L8894026	R\$ 100,00 Débito R\$ 49.98
07	Duster 2.0 4x4, cor branca, ano/mod. 14/15 Renavam 1029494433	Renault	Placa PVE 1820	Chassi 93YHSR6F3FJ483946 Média Monta.	R\$ 8.000,00 Débito R\$ 1.096,04
08	Caldina cor prata	Toyota	Placa CAZ 377	Chassi Paraguai	R\$ 1.000,00
09	Fiesta, cor azul, ano/mod.98/99 Renavam: 704390183	Ford	Placa IID 2902 Doação RS	Chassi 9BFZZZFHAWB244326	R\$ 200,00
10	Escort L, cor cinza, ano/mod. 93/93 Renavam: 612640515	Ford	Placa ADZ 7093 Doação SC	Chassi 9BFZZZ54ZPB380961	R\$ 200,00
11	Escort GL, cor azul, ano/mod. 93/93 Renavam: 610242873	Ford	Placa BQA 5060 Doação SP	Chassi 9BFZZZ54ZPB321860	R\$ 200,00
12	Santana Quantum GL 2000 cor cinza, ano/mod. 95/95 Renavam:632495545	VW	Placa BSI 2520 Doação PR	Chassi 9BWZZZ33ZSP009882	R\$ 200,00
13	Monza Class EFI, cor cinza, ano/mod. 93/93 Renavam:556125746	GM	Placa LZH 8778 Doação SC	Chassi 9BGJJ69RPPB059569	R\$ 200,00
14	Trator Valmet 785	Valmet			R\$ 13.000,00
15	Trator Agrale 4230	Agrale			R\$ 4.000,00
16	Patrol FG 70 <sup>a</sup>	Fiat Allis	Patrol FG 70 <sup>a</sup>		R\$25.000,00



### II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar deste processo qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, desde que, após a arrematação se habilita nas seguintes condições:

- a) Pessoa Física: Cédula de identidade e CPF.
- b) Pessoa Jurídica CNPJ/MF e Inscrição Estadual.
- c) É vedada a participação de funcionário publico do próprio município.

#### III - DA LEILOEIRA

3.1 - Leilão será realizado pela Leiloeira Pública Oficiala LEILA NANCI KARASIAKI, Matriculada na Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG, sob o nº 032, estabelecido profissionalmente na Rua T 71, n. 118, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, Telefone (62) 98544-3261.

### IV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1- O pagamento do bem arrematado poderá ser feito em dinheiro ou cheque nominativo, na importância do arremate, de emissão do próprio arrematante.
- 4.2- A Leiloeira está autorizada a cobrar a vista do arrematante o percentual de 5% do valor do arremate a titulo de comissão pelos seus serviços, bem como, despesas de leilão conforme Instrução Normativa do DNRC n. 113/10 art. 12 Inc. II, letra "b".

#### V – DAS PENALIDADES

- 5.1 O não cumprimentos das obrigações assumidas em razão deste edital, sujeitará o Arrematante, as sanções impostas pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 5.2 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar o licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo as sanções do Código Penal Brasileiro.

### VI - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS



- 6.1 A retirada dos bens somente será autorizada pela Administração Municipal, no prazo máximo de dez dias após o pregão, com comprovação de transferência dos veículos junto ao DETRAN-GO.( quando for o caso ) e o efetivo pagamento do(s) valor(es) ao Município e ao Leiloeira.
- 6.2 As despesas com transferências dos veículos serão de responsabilidade do arrematante, inclusive os veículos doados, sendo obrigada a realizar duas transferências, a primeira para Prefeitura (órgão que recebeu a doação) e posteriormente para o arrematante.
- 6.3 Os Veículos doados que tiverem destinos diferentes do item acima referidos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante, tanto na esfera criminal quanto administrativa e civil.
- 6.4 Caberá a Leiloeira tão somente a entrega de documentos pertinentes ao leilão, e será enviado diretamente para Prefeitura, onde será entregues aos devidos arrematantes.
- 6.5 Os bens apregoados serão entregues nas condições em que se encontram e todos os encargos e impostos incidentes sobre os mesmos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.
- 6.6 Os encargos e multas porventura existentes no DETRAN-GO, bem como em outros órgãos competentes, além dos já apresentados, serão de responsabilidade do arrematante.

## VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1 A participação dos licitantes no Leilão, implica na inteira aceitação de todas as condições do presente Edital.
- 7.2- No ato de cada arremate o Leiloeira recolherá a documentação do arrematante para que, no final, se comprove a habilitação e assinatura do Termo de Compromisso de Compra e Venda.
- 7.3- A não retirada do bem arrematado no prazo acima estabelecido acarretará em multa diária à base de 0,5% (zero, cinco por cento) do valor do arremate por dia de atraso.
- 7.4 Os bens estarão à disposição dos interessados a partir do dia 14 de janeiro de 2020, para vistoria-lo in loco, não cabendo em nenhuma hipótese, ao Município de Alto Paraíso de Goiás, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos, nem quanto a possíveis alterações, restrições diversas ou qualquer impedimento (baixa de sinistro/alteração de cor/regularização de motor/mudança de características/regravação de chassi, etc.), ficando essas despesas por conta e risco do arrematante, bem como, fazer o levantamento documental junto aos



órgãos competentes, os mesmos serão entregues nas condições em que se encontram, não sendo admitida qualquer reclamação posteriormente.

- 7.5 Os veículos vendidos no presente leilão será estregue aos arrematantes sem as placas de identificação, portanto, terão que ser transportados por guincho, e só poderão circular por vias publicas após a regularização.
- 7.6 A venda realizada no presente leilão é irrevogável, não sendo permitido aos arrematantes recusar o bem adquirido (s), bem como pleitear a redução do valor arrematado.
- 7.7 O simples fato do interessado, participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente edital.
- 7.8 A Prefeitura Municipal se reserva o direito de não adjudicar o fornecimento a nenhum dos licitantes, caso ocorra algum motivo ou fato excepcional ou imprevisível, a critério da Comissão de Licitação ou do Prefeito Municipal.
- 7.9 Reserva-se igualmente o direito de, a qualquer tempo anular ou revogar, reduzir ou transferir a presente licitação, por conveniência administrativa ou por interesse público, sem que caiba aos licitantes direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.
- 7.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

Maiores informações sobre o presente Leilão Público, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas na sede ou site da Prefeitura Municipal Alto Paraíso de Goiás, no horário de expediente, fone (62) 3446-2053 / (62) 3446-2024 (62) 98544-3261. www.lkleiloes.com.br ou https://www.altoparaiso.go.gov.br/

Alto Paraíso de Goiás/GO, 13 de janeiro de 2020.

MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

LEILA NANCI KARASIAKI Leiloeira Pública Oficiala